



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 565

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 565

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

Nova Granada, 13 de Abril de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00080/2021 13/04/2021

*DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO
POR TEMPO INDETERMINADO
SEM REMUNERAÇÃO DA
SERVIDORA MUNICIPAL, SR^a.
MÔNICA GRANGEL GAGIZA,
PERTENCENTE AO QUADRO DE
PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA GRANADA.*

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o processo nº 1000920-87.2019.8.26.0390, protocolado sobre o nº 1207/2021 de 07/04/2021, juntamente com atestado médico e o parecer do Procurador Jurídico do Município e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido o afastamento por tempo indeterminado sem remuneração da, Sr^a MÔNICA GRANGEL GAGIZA, RG. nº. 33.096.927-4 -SSP/SP – PASEP. nº 206.15005.75-0 e CTPS nº. 0069542–Série 00205-SP, Psicóloga, sob o regime jurídico C.L.T., aprovada e classificada no Concurso Público nº. 001/05, admitida a partir de 17/09/2007.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica concedido o afastamento por tempo indeterminado sem remuneração e demais vantagens do emprego a partir de 02/04/2021.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.